

Lei nº 713/96

## Autoriza abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com a seguinte dotação, junto ao Departamento de Obras, Urbanismo, Saneamento e Transporte:

02 06 Departamento de Obras, Urbanismo, Saneamento e Transporte.

16 91 575 1.061 Calçamento fr. Nossa Senhora Aparecida (Convênio SEMM).

4110 00 Obras e Instalações R\$ 10.000,00

Artigo 2º - O valor da dotação acima, descrita, destina-se a cobrir despesas com o calçamento da fr. Nossa Senhora Aparecida, na Vila Nossa Senhora Aparecida, em execução de projetos para melhorar a infra-estrutura urbana.

Artigo 3º - Como recurso fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a Reserva de Contingência, até o limite do valor suplementado.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 28 de junho de 1996.

  
José Barbosa Sobrinho  
PREFEITO MUNICIPAL